



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

DECRETO Nº 004/2025

DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Decreta Luto Oficial por 03 (três) no Município de Batalha-PI, em virtude do falecimento do ex-vereadora Rita Melo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI, no uso das suas atribuições conferidas pela lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento da ex-vereadora Sra. Rita Melo no dia 14 de janeiro de 2025, que também foi presidenta da Câmara Municipal de Batalha-PI;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Batalhense no decorrer de sua vida como cidadã e agente político;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade batalhense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Decretado Luto Oficial no Município de Batalha-PI por 03 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento da Ex-Vereadora Sra. RITA MELO, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Batalha - PI.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSE LUIZ ALVES
MACHADO:34938290359
359

Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES
MACHADO:34938290359
Dados: 2025.01.15 09:34:10 -03'00'

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal